

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
Preenchimento do Formulário	Processo de Aprovação e Publicação
<p>1. <i>Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</i></p> <p>2. <i>Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</i></p> <p>3. <i>Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.</i></p> <p>4. <i>Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</i></p> <p>5. <i>Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</i></p> <p>6. <i>Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</i></p> <p>7. <i>Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</i></p>	<p>1. <i>Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</i></p> <p>2. <i>Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</i></p> <p>3. <i>O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</i></p> <p>4. <i>Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</i></p> <p>5. <i>Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.</i></p>

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
B3 – Como deseja publicar o edital?	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* <input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* <input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
<p>* <i>Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</i></p>	

B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio
Brazilense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de
Brasília | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do
Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio
do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal | <input type="checkbox"/> Outros: |

B5 – Data da veiculação do edital no site: 11/09/2024 a 17/09/2024 - REPUBLICAÇÃO

Parte C**C1 – Edital Resumido**

Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 12/2024 - REPUBLICAÇÃO
Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list
Os interessados deverão enviar o currículo do dia 11/09/2024 até o dia 17/09/2024 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br , indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.
O Edital estará disponível no site https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais .
O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.
O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br , das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.
De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 12/2024 - REPUBLICAÇÃO
1. Perfil: Consultor Técnico
2. Nº de vagas: 1 (uma);
3. Qualificação educacional:
Obrigatório:

- Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;
- Nível superior em qualquer licenciatura;
- Mestrado em qualquer área de ciências humanas e sociais com pesquisa em educação.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos com gestão e/ou avaliação na área de educação;
- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos comprovada em gestão de Projetos, políticas públicas e/ou controle social.

Desejáveis:

- Experiência profissional mínima de 2 anos em educação em direitos humanos ou áreas afins;
- Experiência mínima de 2 anos em políticas públicas e programas educacionais;
- Participação em gestão pública ou consultoria educacional.

5. Habilidades e competências:

- Habilidade e desenvoltura na articulação de ideias/conhecimentos, clareza na exposição de assuntos e argumentos e capacidade de raciocínio lógico, nos seguintes atributos:

- Fluência verbal e capacidade de raciocínio lógico;
- Expressar-se com objetividade e clareza.

- Conhecimento técnico para utilizar planilhas de Excel e gerenciamento de dados;

- Conhecimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE/CP nº 1 e Parecer CNE/CP nº 8/2012;

- Conhecimento dos programas do Ministério da Educação que possam realizar interface com educação em direitos humanos.

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1: Realizar um mapeamento dos cursos desenvolvidos pelas IFES com apoio do MEC/SECADI, na área de educação em direitos humanos, nos anos de 2023 e 2024 apresentando carga horária, formato, ementa, recursos investidos e produtos esperados;

Atividade 1.2: Desenvolver metodologia de monitoramento e avaliação de resultados dos cursos de educação em direitos humanos desenvolvidos pelas IFES com apoio do MEC/SECADI;

Atividade 1.3: Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados dos cursos de educação em direitos humanos desenvolvidos pelas IFES com apoio do MEC;

Atividade 2.1: Desenvolver critérios para a escolha de cursos e/ou módulos de cursos de educação em direitos humanos para a inserção em Ambiente Virtual de Aprendizagem justificando as escolhas;

Atividade 2.2: Mapear cursos e/ou módulos com potencial para ser disseminado nacionalmente por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem;

Atividade 2.3: Apontar os ajustes e encaminhamentos necessários para a inserção dos cursos em Ambiente Virtual de Aprendizagem em escola nacional;

Atividade 3.1: Aplicar os instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados dos cursos de educação em direitos humanos desenvolvidos pelas IFES com apoio do MEC;

Atividade 3.2: Sistematizar os dados coletados a partir da aplicação dos instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados dos cursos de educação em direitos humanos desenvolvidos pelas IFES com apoio do MEC;

Atividade 3.3: Analisar os dados coletados e sistematizados a partir da aplicação dos instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados dos cursos de educação em direitos humanos desenvolvidos pelas IFES com apoio do MEC para o monitoramento e avaliação dos cursos;

Atividade 4.1: Sistematizar as bases legais e as demandas da CGDH/SECADI/MEC para a implementação de Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos nas Instituições de Ensino;

Atividade 4.2: Mapear possíveis parceiros no âmbito do governo federal e do próprio MEC que possam desenvolver ações com interface com a educação em direitos humanos nos sistemas de ensino;

Atividade 4.3: Desenhar o programa e definir as estratégias para sua implementação e governança;

Atividade 5.1: Realizar um mapeamento histórico dos trabalhos da Comissão Nacional de Políticas Educacionais em Direitos Humanos da CGDH/SECADI/MEC;

Atividade 5.2: Desenhar e aplicar uma metodologia de avaliação dos trabalhos da Comissão Nacional de Políticas Educacionais em Direitos Humanos da CGDH/SECADI/MEC;

Atividade 5.3: Sistematizar os resultados da avaliação.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico contendo metodologia de avaliação de cursos de educação em direitos humanos implementados pelas Instituições Federais de Ensino (IFES) com apoio da SECADI/MEC, por intermédio da Coordenação Geral de Políticas Educacionais em Direitos Humanos.

Produto 2: Documento técnico contendo uma proposta e critérios para armazenamento de cursos de formação continuada, materiais didáticos e conteúdo na área de Educação em Direitos Humanos para que possam ser acessados publicamente.

Produto 3: Documento técnico contendo os resultados da avaliação dos cursos de educação em direitos humanos implementados pelas Instituições Federais de Ensino (IFES) com apoio da SECADI/MEC, por intermédio da Coordenação Geral de Políticas Educacionais em Direitos Humanos.

Produto 4: Documento técnico contendo o desenho de um Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos nas Instituições de Ensino, bem como estratégia de implementação e governança.

Produto 5: Documento técnico contendo a sistematização, encaminhamentos e avaliação dos trabalhos da Comissão Nacional de Políticas Educacionais em Direitos Humanos da CGDH/SECADI/MEC.

8.Local de Trabalho: Território Nacional.

9.Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato

1	Qualificação	<p><u>É obrigatório</u> graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;</p> <p><u>É obrigatório</u> nível superior em qualquer licenciatura;</p> <p><u>É obrigatório</u> mestrado em qualquer área de ciências humanas e sociais com pesquisa em educação.</p>	<p>[100%] 15 pontos: doutorado em qualquer área de ciências humanas e sociais com pesquisa em educação.</p> <p>[90%] 13,5 pontos: mestrado em qualquer área de ciências humanas e sociais com pesquisa em educação.</p>	15
	2	<p><u>É obrigatório</u> experiência profissional mínima de 10 (dez) anos com gestão e/ou avaliação na área de educação.</p> <p><u>É obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos comprovada em Gestão de Projetos, políticas públicas e/ou controle social</p>	<p>[100%] 20 pontos: mais de 15 anos de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: de 11 a 13 anos de experiência.</p> <p>[70%] 14 pontos: mínimo de 10 anos de experiência</p>	20
		<p><u>É desejável</u> que tenha experiência profissional mínima de 2 anos em educação em direitos humanos ou áreas afins.</p>	<p>[100%] 15 pontos: mais de 10 anos de experiência</p> <p>[80%] 12 pontos: de 7 a 9 anos de experiência.</p> <p>[70%] 10,5 pontos: mínimo de 5 anos de experiência</p>	15
		<p><u>É desejável</u> experiência mínima de 2 anos em políticas públicas e programas educacionais.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 5 anos ou mais de experiência</p> <p>[80%] 8 pontos: De 3 a 4 anos de experiência</p> <p>[70%] 7 pontos: de até 2 anos de experiência</p>	10
		<p><u>É desejável</u> experiência com participação em gestão pública ou consultoria educacional.</p>	<p>[100%] 5 pontos: 5 anos ou mais de experiência</p> <p>[80%] 4 pontos: De 3 a 4 anos de experiência</p> <p>[70%] 3,5 pontos: de até 2 anos de experiência</p>	5
			<p>[100%] 5 pontos: 10 anos ou mais de experiência</p> <p>[80%] 4 pontos: De 7 a 9 anos de experiência</p> <p>[35%] 1,75 pontos: de 5 a 8 anos de experiência</p>	5

3	Habilidades e Competências	Habilidade e desenvoltura na articulação de ideias/conhecimentos, clareza na exposição de assuntos e argumentos e capacidade de raciocínio lógico, nos seguintes atributos: - Fluência verbal e capacidade de raciocínio lógico. - Expressar-se com objetividade e clareza.	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] Até 7,5 pontos: Regular ou Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	15
		Conhecimento técnico para utilizar planilhas de Excel e gerenciamento de dados.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] Até 2,5 pontos: Regular ou Boa evidência de que atende ao [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	5
		Conhecimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE/CP nº 1 e Parecer CNE/CP nº 8/2012.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 2,5 pontos: Regular ou Boa evidência de que atende ao [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	5
		Conhecimento dos programas do Ministério da Educação que possam realizar interface com educação em direitos humanos.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 2,5 pontos: Regular ou Boa evidência de que atende ao [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	5
TOTAL DE PONTOS				100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis. Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **11/09/2024** até o dia **17/09/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais)) para o e-mail ugpsecadivc@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais).

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadivc@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.